
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI
FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE TRATA DO
GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO CARAÚBAS/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no Município Caraúbas/RN, com o objetivo de modernizar os serviços públicos por meio de ferramentas digitais, aumentando a eficiência, transparência e acessibilidade à população

Art. 2º Os órgãos da administração pública municipal deverão promover, sempre que possível:

I – a oferta digital dos serviços públicos;

II – a desburocratização de processos administrativos com o uso de tecnologia;

III – a garantia de segurança da informação e da proteção de dados pessoais;

IV – a transparência e a confiabilidade das plataformas utilizadas

Art. 3º A normatização complementar para implementação das ações de Governo Digital será definida por meio de atos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ou por órgão competente designado.

Art. 4º Este Decreto será publicado no site oficial da Prefeitura de Caraúbas/RN, em espaço específico voltado à legislação relacionada ao Governo Digital.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 19 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:86A215BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2026. Edição 3794

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>